



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVÊNIO Nº /2023

Convenio que entre si celebram e o **Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde** e a **Assupero Ensino Superior Ltda - Unip Aracaju** com o fim específico da execução de **Convênio** de Estágio Curricular Obrigatório e não Obrigatório.

**Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde**, concedente, inscrita com sede na Avenida Oceânica, nº 3, Centro, Barra dos Coqueiros/ Sergipe, CEP 49140-000, telefone: (79) 3025-8101/8118, CNPJ: 11.417.922/0001-15, representada pelo secretário Sr. Fábio Machado de Oliveira portador do CPF 584.742.265-20, denominado CONCEDENTE, e a **Assupero Ensino Superior Ltda - UNIP ARACAJU**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.099.229/0167-09, com sede na Rua Tenente Wendel Quaranta, 1.389 Bairro Suissa, Aracaju SE, CEP 49052-260, neste ato representado por Klesilani Nascimento Lima, Coordenadora Geral UNIP Aracaju, ajustam e celebram este presente CONVÊNIO, com o fim específico da execução do Convênio de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:**

Este Convênio tem por objetivo efetivar a concessão de Bolsa de Estágio Curricular Obrigatório e Estágio Curricular Não Obrigatório nos Órgãos da administração municipal, bem como dar complementação educacional de alunos da Assupero Ensino Superior Ltda - UNIP ARACAJU, através da realização de estágios práticos, junto aos programas, projetos e atividades, de acordo com possibilidades para oferecimento de vagas a Assupero Ensino Superior Ltda - UNIP ARACAJU.

Os Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios postos à disposição da Assupero Ensino Superior Ltda - UNIP ARACAJU pelo Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de saúde atenderão às necessidades e especialidades do seu campo de ação, devendo proporcionar oportunidades de aplicação eficaz dos conhecimentos teóricos em trabalhos práticos de real utilidade para o estagiário e para a administração Municipal.

Avenida Oceânica, nº 3, Centro, Centro  
Barra dos Coqueiros / Sergipe  
CEP:49140 – 000





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- I- Para a consecução do objetivo deste Convênio, os estagiários contratados serão treinados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, para que possam ser instrumentos de integração de teoria e prática.
- II- Poderão ser oferecidos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios em todas as áreas de graduação oferecidas por esta instituição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS:**

**1. Assupero Ensino Superior Ltda - UNIP ARACAJU compete:**

- I- Divulgar e encaminhar candidatos entre os seus alunos regularmente matriculados, visando preenchimento de vagas existentes no Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de saúde;
- II- Fornecer ao Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de saúde sempre que necessárias ou quando solicitadas, informações acerca dos currículos dos cursos e instruções sobre a prática e a supervisão de estágio curricular;
- III- Oferecer informações acerca da disponibilidade de acadêmicos para estágio curricular no Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de saúde;
- IV- Quando o estágio curricular for acatado pelo Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de saúde, a supervisão do aluno ficará a cargo Assupero Ensino Superior Ltda - UNIP ARACAJU;
- V- Disponibilizar material ao Supervisor Técnico para o acompanhamento da aprendizagem e desempenho do estagiário;
- VI- Orientar, acompanhar e avaliar o estágio curricular;
- VII- Promover por iniciativa própria ou em conjunto com o Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de saúde a realização de Encontros, Seminários ou Reuniões, objetivando discutir temas relacionados à formação profissional e de estágio curricular;
- VIII- Informar o Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de saúde, sobre o cancelamento de matrícula no semestre, ou não renovação de matrícula no semestre seguinte, do estagiário, ou seu desligamento da Assupero Ensino Superior Ltda - UNIP

Avenida Oceânica, nº 3, Centro, Centro  
Barra dos Coqueiros / Sergipe  
CEP:49140 – 000





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ARACAJU por motivo de encerramento do curso ou transferência para outra instituição de ensino superior;

IX- Encaminhar o coordenador de estágio curricular para participar de uma reunião anual nas dependências do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de saúde, com os demais coordenadores.

**2. O Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de saúde compete:**

I- Colocar à disposição da Assupero Ensino Superior Ltda - UNIP ARACAJU, na medida de suas disponibilidades, vagas de estágio curricular para alunos;

II- Orientar o preenchimento das vagas de estágio curricular não obrigatórias oferecidas, de acordo com as normas internas da Secretaria Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros e legislação vigente, inclusive com a Lei nº 11.788/2008, observando a não existência de vínculo empregatício entre o Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de saúde e o estagiário, assim como não incidência das obrigações sociais;

III- Enviar à Assupero Ensino Superior Ltda - UNIP ARACAJU, relação dos estagiários contratados para estágio curricular;

IV- Encaminhar o Termo de Compromisso de Estágio curricular firmado com o estagiário à Assupero Ensino Superior Ltda - UNIP ARACAJU para assinatura;

V- Designar Técnico da mesma área de formação do estagiário, para proceder o acompanhamento e realizar a supervisão de estágio curricular com o qual a Assupero Ensino Superior Ltda - UNIP ARACAJU manterá contato, quando necessário;

VI- Fornecer ao final de cada estágio curricular, se solicitado, informações pertinentes ao desempenho do aluno, mediante o preenchimento de formulários próprios da Assupero Ensino Superior Ltda - UNIP ARACAJU.

VII - Conceder ao estagiário, a seu critério exclusivo, bolsa-auxílio, em valores livremente estabelecidos, salvo disposições em contrário que vierem a ser expressas em Lei;

VIII - Expedir Certificado de Estágio curricular;

IX - Exigir do estagiário, ao início de cada semestre, a comprovação da matrícula, sob pena de cancelamento do estágio curricular.

Avenida Oceânica, nº 3, Centro, Centro  
Barra dos Coqueiros / Sergipe  
CEP:49140 - 000





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**3. Assupero Ensino Superior Ltda - UNIP ARACAJU e o Fundo Municipal de Saúde/  
Secretaria Municipal de saúde competem, mutuamente:**

- a) Realizar reuniões periódicas, visando assegurar a qualidade técnica do acompanhamento, orientação e supervisão dos estagiários, bem como do trabalho desenvolvido por estes;
- b) Avaliar sistematicamente o processo, propondo medidas que visem à correção das distorções evidenciadas;
- c) Divulgar as atividades desenvolvidas pelos estagiários, bem como os resultados obtidos;
- d) Designar o Coordenador de Estágio curricular.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO SEGURO E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

No caso do estágio curricular não obrigatório, Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de saúde fará, para o estagiário, o Seguro de Acidentes Pessoais, que tenham causa direta com o desempenho das atividades do estágio curricular não obrigatório. Já no caso de estágio curricular obrigatório, o citado seguro ficará sob a responsabilidade da Assupero Ensino Superior Ltda - UNIP ARACAJU.

A jornada de trabalho do estagiário será estabelecida pelo Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de saúde sem prejuízo das suas atividades escolares.

1. O estagiário se obrigará, mediante Termo de Compromisso, a cumprir as condições fixadas para o estágio curricular, bem como as normas de trabalho estabelecidas pelo Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de saúde.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:**

O prazo de vigência deste Convênio é de 05 (cinco) anos, iniciando-se a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO:**

Este Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por denúncia de qualquer das convenientes, ou ainda por inadimplência de suas cláusulas e condições, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, podendo ser alterado em suas condições, através de instrumento específico.

Avenida Oceânica, nº 3, Centro, Centro  
Barra dos Coqueiros / Sergipe  
CEP:49140 – 000







ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos que surgirem deste instrumento serão solucionados por acordo entre as partes, através de instrumento específico.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

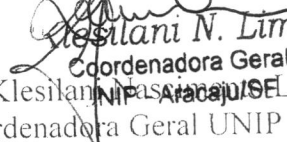
Para quaisquer questões dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente CONVÊNIO, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Barra dos Coqueiros, após esgotadas as instâncias administrativas.

E por estarem os participantes assim acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barra dos Coqueiros, 23 de Agosto de 2023.

**FABIO MACHADO DE OLIVEIRA**  
~~Secretário Municipal de Saúde~~

~~Matrícula: 8003874~~  
Fábio Machado de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

  
Klesilani N. Lima  
Coordenadora Geral  
UNIP Aracaju  
Coordenadora Geral UNIP Aracaju

TESTEMUNHAS:

NOME: Janeira Eduarda Amarante Gonçalves Bispo

CPF: 042.301.065-48

NOME: Jania da Conceição Bispo dos Santos

CPF: 011.673.215-61

